

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 2.022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 21.995/DF do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 1279/2021/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.007084/2021-54, resolve:

Art. 1º RECONHECER A renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Ação Social Claretiana (CNPJ nº 60.543.279/0001-81), nos autos do Processo nº 71010.001909/2009-51, pelo período de 1º/07/2009 a 30/06/2012, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 21.995/DF e enquanto viger a referida decisão.

Art. 2º CIENTIFICAR Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca do cumprimento da decisão judicial.

Art. 3º CIENTIFICAR a Procuradoria-Geral da União acerca do cumprimento da decisão judicial;

Art. 4º CIENTIFICAR a entidade Ação Social Claretiana acerca do cumprimento da decisão judicial;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 247 de 31.12.2021, Seção 1, página 531)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.